



Decreto nº 013/2025

“Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Itaguatins-TO, em função do feriado nacional do dia do trabalhador e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso

das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos normativos aplicáveis,

CONSIDERANDO que o dia 1º de maio é feriado nacional do dia do trabalhador, instituído pela lei federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de propiciar a redução no fluxo de servidores e atendimento nas repartições públicas municipais no dia subsequente ao feriado;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **ponto facultativo** no dia **02 de maio de 2025 (sexta-feira)**, nas repartições públicas municipais de Itaguatins - TO, em virtude do feriado nacional do dia do trabalhador, celebrado no dia 1º de maio de 2025.

§1º - Os serviços públicos considerados essenciais, especialmente os relacionados à área da **Saúde**, deverão funcionar em regime de **sobreaviso (plantão)**, conforme escalas previamente definidas pelas respectivas secretarias.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação - CPL - manterá seu funcionamento normal, exclusivamente para garantir a continuidade dos procedimentos licitatórios agendados para a data, bem como os prazos de publicidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO

TOCANTINS, aos **29 (vinte e nove)** dias do mês de **abril de 2025**.

JOSEMBERG VITOR BARROS SILVA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.itaguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-7894a3-020520250754271584**